LEI N. 1.189

(Projeto de Lei n. 47/74)

Altera redação de Lei anterior.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.186, de 29 de novembro de 1974, assim expresso :

" Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, de igual importância, isto é , de Cr.$20.000,00, da seguinte dotação do Orçamento em vigor :

" BEM ESTAR SOCIAL
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social
II - Contribuição Para o Fundo Comum de Previdência Social ",

passa a ter a seguinte redação :

" Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, da importância de Cr.$ - 18.500,00, da seguinte dotação do Orçamento em vigor :

" BEM ESTAR SOCIAL
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social
II - Contribuição Para o Fundo Comum de Previdência Social ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de dezembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,